



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

TAÇA DE PORTUGAL DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Vertente Rugby CR de 4

Vertente Rugby CR de 5

Regulamento da Competição



RUGBY
em cadeira de rodas

Setembro 2026





Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. PARTICIPAÇÃO	4
3. ENTIDADES ORGANIZADORAS	4
4. CALENDÁRIO E LOCAL DE COMPETIÇÃO	5
5. ESTRUTURA E FORMATO DA COMPETIÇÃO	5
6. INSCRIÇÕES	6
7. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS	7
7.1 VERTENTE RCR4	7
7.2 VERTENTE RCR 5	8
8. ELEGIBILIDADE DOS JOGADORES E PONTUAÇÃO	8
8.1 VERTENTE RCR4	8
8.2 VERTENTE RCR 5	9
9. REGRAS DE JOGO	12
9.1 VERTENTE RCR4	12
9.2 VERTENTE RCR 5	13
10. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	13
11. SECRETARIADO E MESA DE JOGO	15
12. PRÉMIOS	15
13. ARBITRAGEM	15
14. COMISSÃO TÉCNICA E CASOS OMISSOS	16

1. Introdução

O Rugby em Cadeira de Rodas é uma modalidade paralímpica, prioritária da ação da FPDD e tem vindo a ter um crescimento sustentado em Portugal, através da dinamização de Campos de Treino e de Detecção de Talentos com o apoio do IPDJ. Este crescimento da modalidade também foi verificado com a criação de centros de desenvolvimento para a captação de novos atletas e garante de uma possibilidade de prática regular.

Em 2022 a FPDD organizou o **1º Campeonato de Rugby em Cadeira de Rodas Jogos Santa Casa**, destinado aos dois polos de desenvolvimento então criados, para que possam integrar na sua organização desportiva e nos respetivos calendários esta competição.

Em 2023 a FPDD continuou a investir com o objetivo de desenvolver a modalidade e os seus praticantes, assim como captar novos praticantes, ganhar maior visibilidade e captar mais patrocínios. Nesse sentido e de forma a criar uma maior oferta desportiva às pessoas com deficiência motora e aumentar a competitividade dos atletas de Rugby em Cadeira de Rodas, a FPDD organizou a **1ª Taça de Portugal de Rugby em Cadeira de Rodas Jogos Santa Casa nas vertentes Rugby em Cadeira de Rodas de 4 (RCR4) e Rugby em Cadeira de Rodas de 5 (RCR5)**. Esta última vertente da modalidade está a ser desenvolvida internacionalmente, tendo uma particular relevância no Reino Unido.

Em 2024 e 2025 a FPDD, dando seguimento ao objetivo de um crescimento sustentado da modalidade em Portugal, realizou novamente a competição nas duas vertentes (RCR 4 e RCR 5) e consequentemente realizará a edição de 2026.



2. Participação

A participação na Taça de RCR é diferenciada entre as vertentes RCR4 e RCR5. A competição de RCR4 é destinada aos Clubes/Associações que dinamizam os polos de desenvolvimento, salvo se algum abdicar da sua participação, sendo que nesse caso poderá ser formada uma nova equipa.

A competição de RCR5 é destinada a grupos de praticantes, Clubes e/ou Associações que pretendam competir nesta modalidade e vertente. Esta competição está limitada a um total de 8 equipas por vertente e estará aberta às oito primeiras equipas que se inscreverem até à data limite de inscrição (ponto 6).

3. Entidades organizadoras

A FPDD é a entidade que tutela a modalidade em Portugal, sendo o representante nacional da mesma reconhecido pelo Comité Paralímpico de Portugal e filiada no organismo internacional, World Wheelchair Rugby (WWR), sendo da sua responsabilidade a governança da modalidade no que concerne às competições nacionais e internacionais.

Nesse âmbito, organiza a competição “Taça de Portugal” nas duas vertentes (RCR 4 e RCR 5).

A FPDD é responsável por garantir a organização da competição, garantindo a logística e as instalações desportivas para a competição.



4. Calendário e Local de competição

A “Taça de Portugal de Rugby em Cadeira de Rodas” será realizada nas duas vertentes.

A competição será realizada em formato de eliminatórias em data definida e anunciada previamente pela FPDD.

O Calendário competitivo será publicado após a receção e validação das Inscrições.

O local da competição será definido e anunciado previamente pela FPDD.

5. Estrutura e Formato da Competição

A “Taça de Portugal de Rugby em Cadeira de Rodas” será realizada em formato de eliminatórias, de acordo com o mapa: quartos-final, meias-finais e final.

Será realizado um sorteio de forma a definir os jogos da primeira fase eliminatória e respetivo mapa competitivo. As equipas vencedoras passarão à fase seguinte até só haver duas equipas onde será definido o vencedor da competição. As equipas vencidas ficam fora da competição.

No caso de apenas duas equipas inscritas só haverá um jogo e é definido o vencedor da Taça nesse mesmo jogo.

No caso de haver 3; 5 ou 7 equipas inscritas, será sorteada a equipa que passa automaticamente para a fase seguinte (“bye”).

No caso de haver 4 ou 8 equipas serão realizadas 2 ou 3 fases de eliminatórias respetivamente.

No caso de haver 6 equipas inscritas, após primeira fase de eliminatórias, além das equipas vencedoras será apurada a equipa vencida com menor diferença de ensaios, que jogará nas meias-finais com a equipa que tiver o maior diferencial de ensaios, excetuando-se a equipa com a qual já tenha competido. Caso mais do que uma equipa tenha a mesma diferença de ensaios será apurada a equipa com maior número de ensaios concretizados.

6. Inscrições

As inscrições dos jogadores das equipas, deverão ser efetuadas na FPDD, até à data anunciada previamente pela FPDD.

No ato da inscrição cada jogador participante na competição deverá ter seguro desportivo e exame médico desportivo válido para a época em causa.

Para os atletas que não tenham seguro desportivo, este poderá ser feito através da seguradora, da qual a FPDD é a titular da apólice vigente, sendo os custos do mesmo um encargo dos atletas/clubes.

Os atletas que já tenham seguro desportivo válido pelo Clube, ficarão cobertos por este, desde que devidamente comprovado junto da FPDD.

No caso dos atletas, que participem em mais de uma modalidade por época desportiva, no exame médico desportivo, devem estar averbadas as modalidades em que participam, com a indicação positiva, em termos de aptidão desportiva.

Os atletas que não possuam ainda exame médico desportivo, não se obrigam a que este seja feito nos Centros de Medicina Desportiva, por não se tratar de

atletas de Alto Rendimento, podendo ser efetuados por clínicos, de outras entidades de saúde, desde que os resultados do exame sejam feitos e averbados no modelo em vigor para os exames médico desportivos:

https://ipdj.gov.pt/documents/20123/159879/modelo_v0_9+%281%29.pdf/bf2f2540-c04a-4cdd-d02b-222e0cd884c0?t=1587382664561.

No caso dos atletas com mais de 35 anos deverão ser respeitados, os requisitos de exame de avaliação médico desportivo geral, exceto nos casos em que, por decisão médica, seja determinada a realização de exames médicos especiais ou complementares.

7. Constituição das Equipas

Sendo uma competição com ênfase na captação e divulgação da modalidade de Rugby em Cadeira de Rodas, a constituição das equipas será de acordo com as Regras de elegibilidade e classificação, da **Federação Internacional de Rugby em cadeira de rodas– WWR** com as seguintes exceções:

7.1 Vertente RCR4

1. Cada equipa poderá ter um máximo de doze (12) elementos, entre jogadores e equipa técnica, devendo todos estar registados e inscritos na FPDD, com as suas respetivas funções.
2. As equipas, em jogo, serão constituídas na sua **totalidade** por atletas femininos e masculinos elegíveis, de acordo com as Regras da **Federação Internacional de Rugby em cadeira de rodas– WWR** para a vertente RCR 4, com a Classificação Desportiva devidamente validada pela FPDD.
3. Respeitar-se-á, o número máximo total de oito pontos (8), de acordo com as Regras WWR, nos jogadores que integrem as equipas em campo, com



a devida ponderação suplementar em caso do género feminino. Por cada jogadora em campo classificada de 0,5 a 1,5, a equipa receberá 0,5 pontos extra, para além dos oito (8) pontos da equipa. Por cada jogadora em campo classificada de 2,0 a 3,5, a equipa receberá 1 ponto extra, para além dos oito (8) pontos da equipa.

7.2 Vertente RCR 5

1. Cada equipa poderá ter um máximo de doze (12) elementos, entre jogadores e equipa técnica, devendo todos estar registados e inscritos na FPDD, com as suas respetivas funções.
2. As equipas, em jogo, serão constituídas na sua **totalidade** por atletas femininos e masculinos elegíveis, de acordo com as Regras da **Federação Internacional de Rugby em cadeira de rodas– WWR para a vertente RCR 5** (as mesmas serão explicitadas no ponto 8 – Elegibilidade).
3. Respeitar-se-á, o número máximo total de dez pontos (12), de acordo com as Regras.

8. Elegibilidade dos Jogadores e Pontuação

8.1 Vertente RCR4

- a) De acordo com as Regras de Elegibilidade e Pontuação de jogadores, da **Federação Internacional de Rugby em Cadeira de Rodas– WWR**, jogadores elegíveis são os que têm as seguintes pontuações: 0,5; 1,0; 1,5; 2,5; 3,0; 3,5;
- b) Todos os jogadores classificados em competições nacionais ou



- internacionais sancionadas pela WWR anteriores mantêm a sua classificação.
- c) Caso o jogador não tenha uma classificação a pontuação dos jogadores é proposta pelas equipas aquando da inscrição, sendo que estarão presentes Classificadores na competição, podendo ser emanadas propostas alteração de pontuação que terão efeitos imediatos.
 - d) Os jogadores devem colaborar com a Classificação Médica-Desportiva, nomeadamente para a realização de testes ou apresentação de documentação.
 - e) Para que um jogador mude de classificação, ele deve fornecer novas informações médicas para apoiar uma mudança na classificação
 - f) Caso um jogador não concorde com a sua classificação poderá solicitar um painel de classificadores nacionais, sendo que manterá a pontuação até que seja feita a reclassificação – Este pedido de Painel terá uma caução de 100€, que serão devolvidos apenas se à reclassificação corresponder uma pontuação inferior à atribuída.

8.2 Vertente RCR 5

Os critérios de elegibilidade para competir nesta vertente pretendem permitir que a modalidade seja aberta a qualquer pessoa com deficiência motora.

A elegibilidade do RCR5 é determinada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Um indivíduo deve ter uma deficiência permanente que reduza a função dos membros inferiores ou superiores a um grau em que não possa correr, girar, lançar, pegar ou saltar em velocidade e com o controle, segurança, estabilidade e resistência necessário para jogar Rugby regular.
- b) A deficiência de um indivíduo deve ser tal que um médico reconhecido possa verificá-la objetivamente.

- c) Um indivíduo com próteses articulares dos membros inferiores deverá fornecer confirmação da cirurgia relevante na forma de uma declaração por escrito de seu médico de família, que precisará confirmar uma perda de função a longo prazo e uma deficiência física para competir.
- d) Um indivíduo que sofreu uma amputação de membro deve atender ao requisito mínimo de elegibilidade para se qualificar para jogar RCR5, que é a remoção ou dano/deformidade significativa no primeiro raio do pé ou da mão (o primeiro raio representa a remoção ou danos aos metatarsos (pé) e/ou metacarpos (mão)).
- e) No caso de discrepância no comprimento da perna, o requisito mínimo para elegibilidade para jogar RCR5 é uma diferença de 6 cm no comprimento da perna medida do trocânter maior ao solo em uma radiografia em pé.
- f) Um indivíduo com uma condição de saúde mental não é elegível para jogar RCR5, a menos que também tenha uma deficiência que satisfaça os critérios para ser qualificado para jogar.
- g) São consideradas como condições inelegíveis as seguintes condições:
 - Hiperextensão
 - Condições de saúde mental
 - Doença respiratória
- h) A título excecional, será permitido um jogador sem deficiência por equipa sendo este classificado com a pontuação máxima.

- Jogadores com uma classificação nacional da modalidade de RCR 4 usarão a sua classificação para determinar a sua classificação para RCR 5.

Para jogadores que não possuem uma classificação nacional da modalidade de RCR 4 a classificação será feita por autodeclaração no momento da inscrição.

No momento da inscrição, os treinadores devem adicionar em anexo uma descrição da funcionalidade do jogador sem uma classificação nacional de RCR 4 e, em seguida, determinar qual classificação mais apropriada dos seus jogadores.

A equipa de classificadores revisará todos os formulários recebidos para verificar as classificações autodeclaradas para jogadores não classificados para a modalidade RCR 4. Se a equipa de classificadores necessitar de mais informações para apoiar uma classificação proposta, isso será solicitado. Caso a classificação continue controversa antes da competição proceder-se-á à avaliação do jogador.

Para que um jogador mude de classificação, ele deve fornecer novas informações médicas para apoiar uma mudança na classificação.

Caso um jogador não concorde com a sua classificação poderá solicitar um painel de classificadores nacionais, sendo que manterá a pontuação até que seja feita a reclassificação – Este pedido de Painel terá uma caução de 100€, que serão devolvidos apenas se à reclassificação corresponder uma pontuação inferior à atribuída.

Classificação Desportiva RCR5

0,5 = Atuais 0,5-1,5 jogadores classificados pela classificação nacional de RCR 4

1.0 = Atuais 2.0-3.5 jogadores classificados pela classificação nacional de RCR 4

1.5 = Jogadores com deficiência motora em ambos os membros inferiores e em um membro superior.

2.0 = Deficiência em ambos os membros inferiores.



3.0 = Deficiência em um membro inferior, ou outras deficiências que tornem o atleta incapaz de ficar em pé ou andar sem ajuda.

4.0 = Jogadores com deficiência diagnosticada relacionada à dor, que pode incluir o seguinte:

- Distúrbio de Dor Crônica
- Síndrome da dor regional crônica
- Fibromialgia
- Distúrbios do Movimento Funcional
- Jogador sem deficiência

9. Regras de Jogo

9.1 Vertente RCR4

Os jogos serão disputados num pavilhão com campo de medidas oficiais, de 28m de comprimento por 15m de largura, de acordo com as Regras Oficiais da WWR vigentes em 2026, constantes em <https://worldwheelchair.rugby/wp-content/uploads/2025/02/241223-Wheelchair-Rugby-International-Rules-WWR-FINAL.pdf>

Os jogos terão a duração total de **24 minutos**, cronometrados, divididos em quatro **(4) períodos de 6 minutos**, existindo três (3) intervalos de dois (2) minutos, após primeiro e terceiro tempo de jogo e um intervalo de cinco minutos (5) no final do segundo tempo de jogo.



9.2 Vertente RCR 5

As regras da vertente de RCR 5 (<https://worldwheelchair.rugby/wp-content/uploads/2024/01/Rugby-5-Rule-Variation-Portuguese.pdf>) segue as mesmas regras que a vertente de RCR 4 com as seguintes exceções:

- As Equipas serão compostas por **5 jogadores em campo**, como máximo de 8 jogadores por equipa
- A pontuação relativa à classificação será no máximo de **10 pontos em campo**
- Será usado o sistema de classificação para o RCR 5 mencionado neste mesmo documento
- Cada jogo é disputado em **2 partes de 12 minutos** com **intervalo de 2 minutos**
- O **tempo de jogo é corrido**, sendo que apenas os últimos 2 minutos de cada parte são cronometrados, ou seja, durante os primeiros 10 minutos de cada parte não existem paragens de tempo com a exceção dos descontos de tempo ou em caso de decisão do árbitro
- **Não** será tida em conta a **redução de 0,5 pontos para atletas do sexo feminino**.

10. Materiais e equipamentos

As equipas serão responsáveis, pelos materiais e equipamentos que necessitem para disputar jogo, tais como:

- Vestuário próprio, incluindo
 - Camisolas de jogo numeradas com a identificação da equipa, sendo a equipa da Casa responsável por apresentar equipamento alternativo caso as cores sejam coincidentes com os adversários;



- Calças ou calções de cor igual entre os membros da equipa;
- Vestuário uniformizado e identificado para os elementos técnicos da equipa
- Coletes para os jogadores suplentes
- Material de apoio à mecânica, para assistência às cadeiras de rodas;
- Materiais de proteção e estabilização, como luvas, faixas e outros;
- Material básico de primeiros socorros;
- Outros.

1. A FPDD, irá disponibilizar em cada jogo o seguinte conjunto de cadeiras de rodas por equipa;

- 2 cadeiras de ataque ROMA
- 2 cadeiras de defesa ROMA
- 2 cadeiras de ataque TOPMEDI
- 2 cadeiras de defesa TOPMEDI

As cadeiras serão sorteadas no início de cada jogo

2. A FPDD, será responsável pelos seguintes materiais, equipamentos e logística:

- Cronómetro de 40''s e sinalizadores de jogo;
- Balizadores das linhas de ensaio;
- Marcação de campo;
- Bolas oficiais de jogo;
- Material básico de primeiros socorros;
- Fichas e documentos necessários ao Secretariado e Mesa de Jogo;
- Pneus e câmaras de ar;
- Outros.



11. Secretariado e mesa de jogo

No Secretariado do Jogo, elementos da FPDD, recebem as Equipas e entregam aos responsáveis, uma folha de presenças onde serão controlados a identificação dos jogadores e dos elementos técnicos de cada Equipa, que estarão no banco, através de cartões com fotografia. Os cartões de jogador deverão possuir o número da camisola e a pontuação da sua classificação desportiva. Os cartões de jogadores serão usados durante o jogo na apresentação da constituição das equipas na Mesa de Jogo e para as substituições, ao longo do encontro.

Na Mesa de Jogo, estarão dois (2) a três (3) elementos, que ocupam dos registos em todas as folhas oficiais para registo das incidências do Jogo, bem como da cronometragem, de acordo com as **Regras da Federação Internacional de Rugby em cadeira de rodas – WWR**.

12. Prémios

Serão atribuídas medalhas de participação aos elementos das Equipas finalistas.

Aos vencedores das vertentes RCR 4 e RCR 5 da “Taça de Portugal Rugby em Cadeira de Rodas”, serão atribuídos os respetivos troféus.

13. Arbitragem

A FPDD, providenciará os elementos mínimos necessários para a Equipa de Arbitragem e Oficiais de Mesa, visando um adequado funcionamento, do ajuizamento dos jogos.



Serão aplicadas Regras do Jogo, que vigoram nas competições da **Federação Internacional de Rugby em cadeira de rodas – WWR**.

14. Comissão Técnica e Casos Omissos

A Comissão Técnica da FPDD, enquanto entidade reguladora e organizadora, analisará e decidirá sobre todos os casos omissos neste Regulamento, referente à competição “**Taça de Portugal de Rugby em Cadeira de Rodas**”.